

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

Processo Administrativo nº: 450/2025

Interessado: Grupo Semear

Instrumento: Termo de Fomento nº 02/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Fomento ao Turismo Religioso – Paixão de Cristo 2025

Foram encaminhadas a esta Controladoria Geral, por meio do Despacho nº 23 – Processo Administrativo nº 450/2025, as prestações de contas parcial e final referentes ao Termo de Fomento nº 02/2025, celebrado entre o Município de Rio Doce e o Grupo Semear, cujo objeto consistiu na realização do evento "*Paixão de Cristo 2025*", no âmbito do fomento ao turismo religioso.

I. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Consta nos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Protocolo nº 014/2025 – Solicitação de Subvenção, acompanhada da documentação exigida pelo art. 16 do Decreto Municipal nº 1.498/2018;
- Memorando nº 090/2025 – Solicitação de celebração de Termo de Fomento, com justificativa para a inexigibilidade de chamamento público;
- Informação de dotação orçamentária e saldo disponível – Despacho 2 – 450/2025;
- Autorização de abertura de procedimento de chamamento público – Despacho 3 – 450/2025;
- Publicação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2025 – Despacho 4 – 450/2025;
- Ata da Comissão de Avaliação e Julgamento de Parcerias – Despacho 7 – 450/2025;
- Parecer Jurídico – Despacho 8 – 450/2025;



- Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 450/2025 – Despacho 10 – 450/2025;
- Publicação da Ratificação de Inexigibilidade – Despacho 11 – 450/2025;
- Termo de Fomento nº 02/2025 – Despacho 12 – 450/2025;
- Processos administrativos relativos aos repasses, solicitação de termo aditivo, bem como sua formalização e publicação;
- Encaminhamento das prestações de contas parcial e final para análise desta Controladoria – Despacho 23 – 450/2025.

II. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS

As prestações de contas parciais foram apresentadas por meio dos Protocolos nº 2.267/2025 e nº 2.270/2025, contendo:

- Relatórios de atividades executadas;
- Extratos bancários;
- Comprovantes de despesas e pagamentos;

A prestação de contas final foi apresentada por meio do Protocolo nº 2.345/2025, instruída com:

- Relatório de Indicadores;
- Relatório Financeiro Final;
- Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovando a execução do objeto.

III. DAS PENDÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE INICIAL

Da análise preliminar, verificou-se que, embora o procedimento estivesse instruído com a maior parte dos documentos exigidos pela legislação aplicável, persistiam **pendências formais relevantes**, quais sejam:



- a) Ausência de **Lei específica autorizativa** para a concessão da subvenção;
- b) Ausência do **extrato de publicação do Termo de Fomento nº 02/2025**, em afronta ao princípio da publicidade;
- c) Apresentação concomitante das prestações de contas parciais e final, em desacordo com a boa prática administrativa quanto à temporalidade;
- d) Inexistência de **Parecer Técnico Conclusivo** das prestações de contas parciais e final, conforme determina o art. 38, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.498/2018.

IV. DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Em atendimento às diligências desta Controladoria, foram protocolados documentos complementares por meio dos Despachos nº 25 e 26 – 450/2025 e dos Protocolos nº 2.311/2025 e nº 2.312/2025, possibilitando a reanálise integral do processo.

Após a complementação, o processo passou a contar com:

- **Lei específica autorizativa** para a concessão da subvenção;
- **Extrato de publicação do Termo de Fomento nº 02/2025**;
- **Atas da Comissão de Monitoramento e Avaliação** nas prestações de contas parciais e final;
- **Parecer Técnico Conclusivo**, nos termos do art. 38, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.498/2018.

Dessa forma, restaram sanadas as falhas anteriormente apontadas quanto à formalização do ajuste e à instrução processual.

V. DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- a) Prestações de contas parciais

As prestações de contas parciais, complementadas pelos Protocolos nº 2.311/2025 e nº 2.312/2025, passaram a conter:

- Relatórios de atividades executadas, compatíveis com o objeto pactuado;
- Comprovantes de despesas e pagamentos;
- Extratos bancários da conta específica da parceria, abrangendo a totalidade dos recursos públicos repassados;
- Atas da Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovando as prestações.

Após análise, constata-se que as **prestações de contas parciais se encontram regulares**, estando devidamente comprovada a aplicação dos recursos e a execução do objeto.

b) Prestação de contas final

A prestação de contas final, igualmente complementada, contém:

- Relatório de Indicadores e Relatório Financeiro Final;
- Demonstrativos financeiros;
- Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovando a prestação;
- Parecer Técnico Conclusivo, conforme exigência legal.

Da análise do conjunto documental, verifica-se que a execução do objeto ocorreu conforme previsto no Plano de Trabalho, não havendo indícios de desvio de finalidade ou de aplicação irregular dos recursos públicos.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a regularização das pendências inicialmente apontadas e a documentação complementar apresentada, esta **Controladoria Geral OPINA** pela:

1. **Regularidade da formalização do Termo de Fomento nº 02/2025;**
2. **Aprovação das prestações de contas parciais** apresentadas pelo Grupo Semear;
3. **Aprovação da prestação de contas final**, por atender às exigências da legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 13.019/2014** e o **Decreto Municipal nº 1.498/2018**.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e demais providências cabíveis.

É o parecer.

Rio Doce, 23 de dezembro de 2025.

Assunção Maria das Dores Luz
Controladora Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74D6-6C0C-B67C-6814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASSUNÇÃO MARIA DAS DORES LUZ (CPF 079.XXX.XXX-66) em 23/12/2025 09:56:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/74D6-6C0C-B67C-6814>